



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
EDITAL Nº 001, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO - QUADRO GERAL

O MUNICÍPIO DE VIANA, Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, assim como, o código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ID TCE ES CidadES Nº 073E0700001.2025.001, torna público o Edital de Convocação para procedimentos de Heteroidentificação:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PESSOAS NEGRAS

1.1 Ficam convocados os candidatos indicados no **Anexo II** deste Edital, para realizarem o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 264, de 14 de outubro de 2025.

1.1.2 Os candidatos convocados no Anexo II para mais de um cargo deverão encaminhar a documentação exigida **uma única vez**, considerando que serão submetidos à Banca em procedimento único.

1.2 O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

1.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.

1.4 Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

1.5 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Viana/ES, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

1.6 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br, no período de 16h do dia 3 de maio de 2026 até as 23h59min do dia 10 de maio de 2026;
- b) inserir o CPF e senha para acessar o link;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “Eu [*nome completo*], declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”; e
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I deste edital.

1.7 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- b) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- c) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

1.8 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.9 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

1.11 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato.

1.12 Padrões para fotos e vídeo:

1.12.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) sem maquiagem;
- f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;
- g) que seja utilizada iluminação fria (lâmpadas fluorescentes). A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente; e
- h) não tenha nenhum tipo de edição sob pena de indeferimento do documento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

1.13 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “Eu [nome completo], declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”; e
- f) falar de forma audível e pausada.

1.14 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.

1.15 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

1.16 O candidato cujas fotos e vídeos contiverem edição ou não permitirem a análise de seu fenótipo, terão indeferida sua concorrência na reserva de negros, pela impossibilidade de verificação de seu enquadramento pela Banca.

- 1.17 Conforme § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 264/2025, na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à revogação da sua nomeação ou admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive remessa da cópia dos documentos tidos como falsos ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva.
- 1.18 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
- 1.19 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 1.20 Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 1.21 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 1.22 O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, www.institutoconsulplan.org.br, clicando no link correspondente "Interposição de Recurso", disponível até às 23h59 do último dia recursal.
- 1.23 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.24 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 1.25 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.
- 1.26 A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o não atendimento das exigências contidas nesta convocação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, especialmente o quantitativo de corte definido no subitem 5.2.2 do Edital de Abertura do certame.
- 1.27 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no presente Concurso Público para o cargo de

declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de Abertura do concurso público e nos termos da Lei Municipal nº 2.724, de 10 de agosto de 2015, e Decreto Municipal nº 264, de 14 de outubro de 2025.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da presente seleção e se tiver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação da admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro em estar de acordo em compartilhar, com o Instituto Consulplan e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, as fotos e vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS

(Os candidatos convocados no para mais de um cargo deverão encaminhar a documentação exigida uma única vez, considerando que serão submetidos à Banca em procedimento único.)

Cargo	Inscrição	Nome
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003290	Adriel Guss dos Santos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540002672	Alexandre Silva Almeida
ASSISTENTE SOCIAL	200540002091	Aline Barbosa Souza
ASSISTENTE SOCIAL	200540000698	Aline Pereira de Paula
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540001492	Alterina Rosa da Silva
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - DIREITO	200540001642	Anderson de Jesus Falcão
ASSISTENTE SOCIAL	200540002831	Beatriz Borges de Sousa
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR	200540001733	Bruno dos Santos Sousa
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540002357	Carlos Jordão Bastos Filho
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540001977	Carolina da Silva Belo
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540000293	Carolina Ferreira da Silva
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540002771	Carolina Martins Teixeira
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR	200540000261	Charles Marques dos Santos
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003486	Cintia Santos de Jesus
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540000269	Claudia Denise Ramos de Lima Coelho
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540001753	Cleidimar Gina de Abreu Nascimento
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540002861	Desireé Souza Miranda Cardoso
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540001296	Efigênia Alves Pereira
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540004092	Eliandro da Cruz Barros
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	200540001137	Élicia da Silva Santos
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR	200540001524	Emanoel Oliveira da Paz
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540001709	Emilly Victoria Freitas da Conceicao
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540000829	Euzenir Barbosa de Souza da Silva
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200540002012	Evandro Leandro da Silva de Queiroz
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200540002059	Felipe Fernandes Costa
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540001273	Fernanda Souza Santos Alves
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540000550	Franciele Laureano Fideles
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540003787	Gabrieli Rangel do Rosário
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003823	Gabrieli Rangel do Rosário
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540003547	Geovana Carvalho de Meireles
AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	200540003049	Hamilton Perilo Silva de Oliveira
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR	200540002400	Ingrid Machado Costa
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003019	Ingrid Rodrigues Vidal
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540001039	Iraciara Faria Louzada
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540000430	Israel Silva Gonçalves
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540000553	Jackeline Barreto
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540002948	Joelma Coelho Lima Rodrigues
AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	200540003061	Jonair Pereira da Costa
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540002684	Josiane Rodrigues Grativol
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540000777	Juliana da Silva Lucio
AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	200540000774	Julliana Pereira de Souza Merlo
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540001958	Kaliany dos Santos Barbosa Bragança
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540004113	Katia Monteiro
AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	200540001612	Lorraine Angela da Vitória Arcanjo

Cargo	Inscrição	Nome
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR	200540001439	Lucas dos Santos Pereira
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540004064	Ludmila Silva dos Santos
AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	200540003299	Luiz Carlos de Oliveira Silva
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540001808	Maicon do Nascimento Loiola
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540001196	Maicon Oliveira dos Santos
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540001197	Maicon Oliveira dos Santos
ASSISTENTE SOCIAL	200540000166	Márcia Cristina da Silva Pereira
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR	200540002617	Marcos Antonio Lopes
AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	200540001543	Maria Aparecida da Conceição Silva Peruchi
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003296	Maria Aparecida Sousa Soares
ASSISTENTE SOCIAL	200540002276	Mariana Tagarro Tolentino
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540002209	Matheus Alves Rocha
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	200540002335	Mikaela Souza dos Santos
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003503	Myllena Alves Ferreira
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003821	Oseas Donato Messias
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540002231	Pedro Henrique Favassa Nickel
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR	200540002143	Pedro Neto Carvalho de Meireles
AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	200540003177	Poliana Aguiar Miranda
ASSISTENTE SOCIAL	200540002046	Renata Aparecida Rodrigues Nascimento de Oliveira
AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	200540001762	Samir Anderson Tolentino Ferreira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540003449	Sara de Souza Pereira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540001371	Sophia Maciel Rosa
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA CIVIL	200540001349	Tania Cleiciane Barbosa Souza
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003091	Thamyres Pinheiro Cordeiro
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540004112	Tiago dos Santos Corrêa
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540000126	Ubiratan de Souza Fernandes
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003002	Vicente Pedro Souza da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200540002236	Vivian Pereira Reis Antônio
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540003436	Yasmin Vasconcelos Cintra
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	200540001166	Yuri Barcellos Soares